



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 1 de outubro de 2018.

**OFÍCIO CIRCULAR COLI N° 23/2018**

Prezado Senhor,

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa SmartCafé Ltda., referente ao Processo Licitatório n° 69/2018 – Pregão (eletrônico) n° 40/2018, conforme opinativo do Departamento de Administração e Infraestrutura (DAI) deste TCE-PE, responsável pela demanda, respondemos:

**Questionamento 01:**

*“Para o melhor dimensionamento da proposta, gentilmente, pedimos esclarecimentos para as seguintes dúvidas:*

1. *Quantas pessoas trabalham nos locais em que os equipamentos serão instalados?*

Resposta: Os equipamentos serão instalados na Sede do TCE-PE. Hoje, o TCE-PE tem um público estimado de 1.200 pessoas (considerando servidores, estagiários, terceirizados, prestadores);

2. *Como foi feita a estimativa de consumo?*

Resposta: A estimativa foi feita com base no consumo dos últimos 18 meses.

3. *Já possuem o serviço atualmente? Caso positivo, qual o consumo médio mensal dos últimos 12 meses?*

Resposta: Sim. O consumo médio é justamente o descrito no TR (Especificação do Objeto). Foi feito apenas um pequeno arredondamento.

4. *A contratada poderá disponibilizar outras bebidas (chocolate, leite, cappuccino e café c/ leite) no serviço de venda direta aos usuários, onde o mesmo poderá efetuar a compra caso tenha interesse? Sendo positivo, todos os valores apurados serão, unicamente, de responsabilidade da contratada.*

Resposta: Não. Considerando os termos do Edital, não está correto o seu entendimento.

Cordialmente,

**NELUSKA GUSMÃO DE MELLO SANTOS**  
**Pregoeira**

À  
Smart Café Ltda.  
E-mail: comercial02@smartcafe.com.br  
Tel.: (81) 2222.2605/2507.3337 – Ramal 207